

Ata da 2ª Reunião entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – PPLR 2020

Local: Serpro Sede – Brasília/DF

Data: 18/10/2019

Horário: 10h

Tema: Deliberação acerca da Proposta do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados de 2020.

PELO SERPRO

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Nilva Hoffmann – SUPGP

PELA FENADADOS

Milton Pantuzzo – FENADADOS

Telma Maria de Castro Dantas – FENADADOS

Débora Sirotheau – FENADADOS

SINDPD/PE

SINDPD/RJ

SINDADOS/MG

ASSINDADOS/SP

SINDPPD/RS

SINDPD/SC

REGISTRO PRELIMINAR DA FENADADOS

A FENADADOS, seus sindicatos filiados, SINDPPD/RS e SINDPD/SC repudiam a fala do secretário de desestatização, que veio a público no dia 17/10 informar que o Serpro e a Dataprev deverão ser privatizados em 120 dias. Nossa principal defesa é no sentido de que o Serpro permaneça enquanto empresa pública, cumprindo seu papel na manutenção da soberania nacional.

Repudiamos a nota encaminhada pelo SERPRO no dia 16/10 ao corpo funcional. Trata-se de prática antissindical porque a empresa tenta através de interpretações equivocadas colocar os trabalhadores contra sua representação. A nota publicada pela Fenadados e mencionada pela empresa, informa que a Fenadados estava aguardando o envio das metas para iniciar os debates, o que nunca ocorreu. A empresa mais uma vez se equivoca ao dizer que após a rejeição da proposta resolveu iniciar as negociações da PLR 2020. Conforme e-mails trocados entre as partes, este processo começou antes do resultado das assembleias que rejeitaram a proposta. E se não tivesse iniciado, diante da alteração de calendário do SEST informada pela própria empresa em mesa e registrada

em ata, o programa de PLR 2020 igualmente ao de 2019 descumpriria a legislação porque não seria negociado com a representação dos trabalhadores.

Reiteramos a solicitação feita na mesa anterior para que a empresa apresente os anexos ao programa.

REGISTRO PRELIMINAR DO SERPRO

Quanto ao informe veiculado pela empresa no dia 16/10, o mesmo se limitou a trazer, de forma cronológica, todas as etapas de negociação do PLR 2019, possibilitando total transparência aos empregados, demonstrando que houve plena negociação do referido Programa, inclusive com registro de rejeição da proposta do SERPRO pela Fenadados, embora a referida entidade não tenha apresentado, durante todo processo, contraproposta para deliberação pela Empresa.

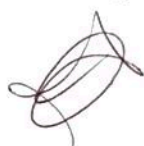
Ainda em relação a PLR de 2019, o fato do Serpro ter apresentado, em outubro de 2018, as regras do Programa com a relação de indicadores sem que as respectivas metas estivessem efetivamente fechadas, não foi impeditivo para que a Federação formulasse contraproposta em relação aos demais pontos da mesma que, inclusive, foram o cerne das discussões em 2019; indicando que a negociação se deu essencialmente sobre os assuntos que a Fenadados já conhecia, em razão da reunião do dia 11 de outubro de 2018 (conforme depreende-se da publicação do dia 15/10/2018 em seu site “*Serpro PPLR - Proposta da empresa é de ampliar disputa entre trabalhadores*”) e não sobre as metas.

Em relação aos anexos do PLR, a Empresa informou que os dados relativos ao planejamento estratégico estão disponíveis no Painel de Indicadores Corporativos, que podem ser acessados pelo endereço <https://indicadorescorporativos.serpro.gov.br/>. Contudo, com intuito de manter a total transparência do processo negocial, demonstramos abaixo o desempenho das metas previstas no PLR:

Indicador	Unidade de Medida	Fórmula	Meta Atingida		
			2016	2017	2018
Produtividade per capita	R\$/ empregado	Result. Operacional / Qtde Empregado do Quadro Interno	-25.270	24.533	53.722
Eficiência Operacional	%	(Custo Serv Prestado + Desp. Operacionais) / Rec. Operacional Líquida	108,0	92,1	85,5
Margem Líquida	%	Lucro Líquido / Rec. Operacional Líquida	-7,6	5,2	12,9
Disponibilidade Média Nível de Serviço (DMNS)	%	DMNS = $\Sigma NSDr / Qsc$ $\Sigma NSDr$ = Somatório dos Níveis de Serv de disponibilidade do serviço Qsc = Qtde de serviços do período (mês)	99,6	99,4	99,5

Quanto ao calendário apresentado pela SEST, que prevê a submissão da proposta até o dia 18/11, o SERPRO reforça a necessidade de atendimento ao mesmo sob pena de inviabilizar a consecução do PLR 2020.

Neste contexto, a Empresa informou à Fenadados que a negociação se dará em dois momentos: antes do envio à SEST, com foco na confecção de uma proposta


preliminar e; após a aprovação da SEST, onde será negociado o texto final do Programa.

Desta forma, a Empresa reforça a necessidade de atendimento aos prazos institucionais para deliberação da proposta pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, cuja reunião ocorrerá no dia 29/10/2019.

Também foi reiterado que, havendo risco de perda do prazo de envio da PPLR à SEST e para não inviabilizar o programa para os empregados, será submetida para deliberação daquele órgão a proposta apresentada na reunião ocorrida no dia 07/10/2019.

REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS, seus sindicatos filiados, SINDPPDRS e SINDPDSC registram que a participação nos Lucros e Resultados é um direito assegurado na Constituição Federal (Art 7, IX) a todos os trabalhadores urbanos e rurais.

Se todos os empregados contribuem de alguma forma para os resultados da Empresa e se a Constituição Federal assegura a todos esse direito, qualquer critério adotado que ocasione a exclusão de empregados, revela-se incompatível com os preceitos constitucionais insculpidos nos Art 5, caput, e Art 7, XXXII da CF por configurar tratamento discriminatório entre trabalhadores. A negociação coletiva não pode retirar do empregado tal direito sob pena de afronta ao Princípio da Isonomia.

Defendemos que a PLR é um direito dos funcionários que garantiram a lucratividade do Serpro, e não podemos aceitar a exclusão de trabalhadores ou permitir disparidades grandes nos ganhos para os diferentes cargos. Nossa empresa deve permanecer pública e valorizar o conjunto de seus trabalhadores.

A nossa contraproposta é:

A inclusão de todos os trabalhadores pelos fundamentos acima expostos e quanto a forma de distribuição propomos que seja linear.

Diante disso, propomos também:

- A alteração do item 6 do Programa para: "Para fins de distribuição dos valores relativos a PLR, deverá ser respeitada a proporcionalidade dos meses trabalhados, durante o período de apuração, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020."
- A alteração do item 7, I do Programa para: "Ter sido empregado do SERPRO por período superior a 15 dias durante o ano de 2020, devendo ser respeitada a proporcionalidade dos meses trabalhados, durante o período de apuração."
- A exclusão do item 7, II do Programa.
- A exclusão do item 9, VI do Programa.
- Em relação ao percentual de 6,25% de lucro destinados aos trabalhadores, propomos que fiquem integralmente com eles, sem qualquer tipo de redução.

Registamos por fim que esta contraproposta se refere unicamente as Regras do Programa. Em relação às metas, não nos manifestamos porque ainda não nos foram encaminhadas. Somente após termos conhecimento, poderemos analisá-las e

apresentarmos contraproposta.

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO recebe a proposta da Fenadados e, quanto as metas, informa que elas constam da proposta já apresentada, registrando que podem sofrer alteração em detrimento do Planejamento Estratégico de 2020 ou de revisão pela SEST.

Do exposto, e sendo premente a necessidade de submissão da proposta pelas instâncias competentes da Empresa, solicitamos que a próxima reunião ocorra entre os dias 23 e 25 de outubro, momento em que trará sua posição sobre as propostas apresentadas pela Fenadados.

